

## **PUBLICADA NO DOE DE 14.05.2022**

### **PORTARIA DIR 3.015/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Escola Politécnica, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

#### **PORTARIA:**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** A eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental, para mandato de 02/07/2022 a 01/07/2024, será realizada no dia 14 de junho de 2022, das 08 às 16 horas, na forma de chapa, em até dois turnos de votação, por meio de sistema de votação eletrônica, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado o sistema de votação convencional com cédulas de papel, de acordo com as regras dos artigos 10 a 13 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no *caput* deste artigo:

- a) e-mail institucional USP desatualizado;
- b) não recebimento da senha de votação via e-mail;
- c) dificuldade de acesso à Internet.

**Art. 2º** Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria absoluta de votos no primeiro turno.

**Art. 3º** Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre as duas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

**Art. 4º** Se houver necessidade do segundo turno, ele será iniciado 15 minutos após a proclamação do resultado do primeiro turno, estabelecendo-se um prazo de 60 minutos para a votação.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 5º** Os(as) candidatos(as) a Chefe e Vice-Chefe deverão protocolar na Secretaria do Departamento, no prazo de 16 a 25/05/2022 [10 dias], o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido ao Chefe do Departamento.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Professores Associados, membros do Conselho do Departamento.

§ 2º - O Chefe do Departamento divulgará, às 10 horas do dia 26/05/2022, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

**Art. 6º** Encerrado o prazo referido no artigo 5º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 30/05/2022 a 08/06/2022 [10 dias], nos moldes do estabelecido no *caput* daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores, membros do Conselho do Departamento.

Parágrafo único - O Chefe do Departamento divulgará, às 10 horas do dia 09/06/2022, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

### **DO COLÉGIO ELEITORAL**

**Art. 7º** São eleitores todos os membros do Conselho do Departamento.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato, por escrito, à Secretaria do Departamento até o dia 10/06/2022.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.

§ 3º - O eleitor que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade ou não puder comparecer às eleições, por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do *quorum* exigido pelo Estatuto.

§ 4º - O eleitor que não comparecer no primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar no turno subsequente, caso este seja realizado.

### **DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA**

**Art. 8º** A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, no dia 13 de junho de 2022, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

**Art. 9º** O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

### **DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL**

**Art. 10.** A votação convencional a que se refere o artigo 1º *supra* será realizada no dia 14 de junho de 2022, das 08 às 14 horas, na Secretaria do Departamento.

**Art. 11.** Haverá uma mesa receptora de votos, designada pelo(a) Chefe do Departamento, presidida por um docente, que terá dois mesários para auxiliá-lo, escolhidos entre os membros do corpo docente ou administrativo.

**Art. 12.** A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração.

§ 1º - Antes de votar o eleitor deverá exibir prova hábil de identidade e assinar a lista de presença.

§ 2º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

**Art. 13.** A votação será realizada por meio de cédula oficial, devidamente rubricada pelo presidente da mesa receptora de votos.

§ 1º - As cédulas conterão as chapas dos candidatos elegíveis a Chefe e a Vice-Chefe, em ordem alfabética do nome do candidato a Chefe.

§ 2º - No lado esquerdo de cada chapa haverá uma quadrícula, na qual o eleitor assinalará com um "X" o seu voto.

§ 1º - Serão consideradas nulas as cédulas que contiverem votos em mais de uma chapa ou qualquer sinal que permita identificar o eleitor.

§ 2º - Serão nulos os votos que não forem lançados na cédula oficial.

### **DA TOTALIZAÇÃO DE VOTOS**

**Art. 14.** A totalização dos votos, tanto da votação eletrônica quanto da convencional, será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.

**Art. 15.** Os trabalhos de totalização dos votos, nos dois turnos, poderão ser acompanhados exclusivamente pelos membros do Conselho do Departamento.

**Art. 16.** Logo após a totalização, o presidente da mesa receptora de votos mandará lavrar em ata a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado da eleição e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelo presidente e pelos mesários.

**Art. 17.** Caso haja empate entre chapas no segundo turno, serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:

I - a mais alta categoria do candidato a Chefe;

II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Chefe;

III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Chefe;

IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Chefe.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18.** Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado à Secretaria do Departamento, que o conservará pelo prazo mínimo de 30 dias.

**Art. 19.** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor da Unidade.

**Art. 20.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

cuja a manutenção preventiva não sofrerá alteração de valores, e da inclusão de 03 (três) equipamentos de condicionadores de ar instalados no prédio principal,  
 local: Centro Acadêmico da Escola de Enfermagem da USP - Subsolo: marca/modelo: Springer/High Wall (12.000 BTU, 12000 BTU, 36.000 BTU (BI-SPLIT duas evaporadoras, sendo uma de 24.000 Btu e outra de 12.000 BTU), faz-se necessário o acréscimo do custo mensal por equipamento de R\$ 19,38 (dezenove reais e trinta e oito centavos), sendo assim, não ultrapassando o limite de 25% nos termos do artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterando-se a "CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:  
 O valor total do presente contrato é de R\$ 22.317,35.  
 Data da assinatura: 13 de maio de 2.022.

## ESCOLA POLITÉCNICA

**PORTARIA DIR 3.015/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022**  
 Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Escola Politécnica, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

### PORTARIA:

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental, para mandato de 02/07/2022 a 01/07/2024, será realizada no dia 14 de junho de 2022, das 08 às 16 horas, na forma de chapa, em até dois turnos de votação, por meio de sistema de votação eletrônica, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado o sistema de votação convencional com cédulas de papel, de acordo com as regras dos artigos 10 a 13 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

- a) e-mail institucional USP desatualizado;
- b) não recebimento da senha de votação via e-mail;
- c) dificuldade de acesso à Internet.

Art. 2º Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria absoluta de votos no primeiro turno.

Art. 3º Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre as duas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

Art. 4º Se houver necessidade do segundo turno, ele será iniciado 15 minutos após a proclamação do resultado do primeiro turno, estabelecendo-se um prazo de 60 minutos para a votação.

#### DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º Os(as) candidatos(as) a Chefe e Vice-Chefe deverão protocolar na Secretaria do Departamento, no prazo de 16 a 25/05/2022 [10 dias], o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido ao Chefe do Departamento.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Professores Associados, membros do Conselho do Departamento.

§ 2º - O Chefe do Departamento divulgará, às 10 horas do dia 26/05/2022, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Art. 6º Encerrado o prazo referido no artigo 5º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 30/05/2022 a 08/06/2022 [10 dias], nos moldes do estabelecido no caput daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores, membros do Conselho do Departamento.

Parágrafo único - O Chefe do Departamento divulgará, às 10 horas do dia 09/06/2022, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

#### DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 7º São eleitores todos os membros do Conselho do Departamento.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato, por escrito, à Secretaria do Departamento até o dia 10/06/2022.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.

§ 3º - O eleitor que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade ou não puder comparecer às eleições, por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do quorum exigido pelo Estatuto.

§ 4º - O eleitor que não comparecer no primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar no turno subsequente, caso este seja realizado.

#### DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 8º A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, no dia 13 de junho de 2022, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Art. 9º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

#### DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Art. 10. A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 14 de junho de 2022, das 08 às 14 horas, na Secretaria do Departamento.

Art. 11. Haverá uma mesa receptora de votos, designada pelo(a) Chefe do Departamento, presidida por um docente, que terá dois mesários para auxiliá-lo, escolhidos entre os membros do corpo docente ou administrativo.

Art. 12. A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração.

§ 1º - Antes de votar o eleitor deverá exibir prova hábil de identidade e assinar a lista de presença.

§ 2º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

Art. 13. A votação será realizada por meio de cédula oficial, devidamente rubricada pelo presidente da mesa receptora de votos.

§ 1º - As cédulas conterão as chapas dos candidatos elegíveis a Chefe e a Vice-Chefe, em ordem alfabética do nome do candidato a Chefe.

§ 2º - No lado esquerdo de cada chapa haverá uma quadrícula, na qual o eleitor assinalará com "X" o seu voto.

§ 1º - Serão consideradas nulas as cédulas que contiverem votos em mais de uma chapa ou qualquer sinal que permita identificar o eleitor.

§ 2º - Serão nulos os votos que não forem lançados na cédula oficial.

#### DA TOTALIZAÇÃO DE VOTOS

Art. 14. A totalização dos votos, tanto da votação eletrônica quanto da convencional, será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.

Art. 15. Os trabalhos de totalização dos votos, nos dois turnos, poderão ser acompanhados exclusivamente pelos membros do Conselho do Departamento.

Art. 16. Logo após a totalização, o presidente da mesa receptora de votos mandará lavar em ata a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado da eleição e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelo presidente e pelos mesários.

Art. 17. Caso haja empate entre chapas no segundo turno, serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:

- I - a mais alta categoria do candidato a Chefe;
- II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Chefe;
- III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Chefe;
- IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Chefe.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado à Secretaria do Departamento, que o conservará pelo prazo mínimo de 30 dias.

Art. 19. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor da Unidade.

Art. 20. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

#### EDITAL PPGEMin/2022-01: PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES DE MESTRADO E DE DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL (PPGEMin).

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral da Escola Politécnica da USP (PPGEMin) torna público aos interessados, de acordo com Artigos 36, 37, 38 e 39 do Regimento da Pós-Graduação da USP (Resolução 7493 de 27/03/2018), que estão abertas as inscrições para ingresso de alunos regulares de Mestrado e de Doutorado.

##### 1 DA INSCRIÇÃO

A inscrição para o processo seletivo deve ser realizada pelo interessado no período informado no item 5, das datas relevantes, de forma não presencial, conforme instruções do presente edital. Os candidatos cujas candidaturas forem homologadas receberão por correio eletrônico um link de acesso à sala virtual onde ocorrerão as atividades do processo seletivo.

##### 1.1 Condições gerais

###### 1.1.1 Dos documentos comprobatórios

Podem se inscrever no processo seletivo para os cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral candidatos graduados em qualquer área, exceto em casos de licenciatura curta (graduação em menos de três anos).

Para alunos recém-graduados ou cursando o último período letivo, a apresentação do diploma poderá ser dispensada no momento da inscrição, devendo o mesmo ser entregue no ato da primeira matrícula como aluno regular no Programa. Como documento comprobatório, pode ser apresentado o certificado de colação de grau com a respectiva data de colação (cópia autenticada).

O aluno ingressante como regular no curso de Doutorado, cujo título de Mestre tenha sido obtido fora da USP e tenha validade nacional, terá sua documentação previamente analisada pela Comissão de Pós-Graduação da Escola Politécnica. Os títulos de Mestre obtidos no Brasil sem validade nacional não são aceitos na USP. Os alunos com título de Mestre obtido no exterior e que tenham sido aprovados no processo seletivo serão mantidos na categoria de aluno especial até que o reconhecimento do título pela USP tenha ocorrido.

Não serão homologadas as inscrições com a documentação incompleta.

##### 1.1.2 Do processo seletivo

Os candidatos serão avaliados em uma única fase ou etapa:

\* O processo seletivo ocorrerá no período informado no item 5, das datas relevantes. Nos primeiros 20 minutos do processo seletivo o candidato deverá apresentar os pontos principais do Currículo Lattes, histórico escolar e experiência profissional. Em seguida, o candidato terá 25 minutos para apresentar o plano de pesquisa a ser desenvolvido em caso de aprovação no processo seletivo e realização de matrícula. Após as apresentações por parte dos candidatos, uma Comissão Julgadora fará a arguição não presencial de todas as apresentações do candidato em até 45 minutos e outorgará uma pontuação (de zero a dez) com base nos critérios que constam na Seção 2 deste edital (do Processo de Seleção) para cada apresentação dos candidatos. A Tabela abaixo sintetiza o andamento da avaliação dos candidatos. Serão aprovados os candidatos com pontuação maior ou igual a sete (7,0) em sua nota final, que será calculada pela média da nota obtida na primeira apresentação e da nota obtida na segunda apresentação.

Processo Seletivo	Tempo Máximo	Responsável
Primeira Apresentação (Lattes, histórico e experiência profissional)	20 minutos	Candidato
Segunda Apresentação (Plano de pesquisa)	25 minutos	Candidato
Arguição pela Comissão Julgadora	45 minutos	Candidato e banca julgadora
Total	1 hora e 30 minutos	----

##### 1.1.3 Da comprovação de proficiência em língua inglesa

O candidato pode comprovar a sua proficiência em língua inglesa atendendo uma das alternativas abaixo:

- \* Apresentar certificado de proficiência em língua inglesa emitido por órgão competente, conforme Seção 3 deste edital;
- \* Submeter-se ao exame de proficiência aplicado pelo Centro de Línguas da FFLCH-USP conforme informações apresentadas na Seção 3.

\* Ser oriundo de país cuja língua inglesa seja o idioma oficial ou ter cursado a graduação em país ou universidade onde tal língua seja o idioma oficial.

Para admissão no programa, os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado deverão demonstrar proficiência em língua inglesa mediante certificado válido, a ser apresentado no ato da primeira matrícula como aluno regular do programa, conforme critérios definidos pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP-PPGEMin) constantes do respectivo edital do processo seletivo.

##### 1.2 Documentos necessários para participar do processo seletivo para Mestrado

Candidatos ao mestrado deverão apresentar os seguintes documentos:

Para o processo de inscrição dos candidatos ao Mestrado, é necessário preencher e enviar previamente o formulário no link <https://forms.gle/XtqxcWf85PjnzM49> anexando os documentos abaixo descritos em arquivos pdf, e entrar em contato com a secretaria do PPGEMin por correio eletrônico ([ppg.mineral@usp.br](mailto:ppg.mineral@usp.br)) para confirmar a inscrição, no período informado no item 5, das datas relevantes.

\* Formulário de inscrição preenchido e assinado, com declaração de ciência e concordância com o Regimento de Pós-Graduação da USP (Resolução 7493 de 27/03/2018) e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral (Resolução CoPGr7613 de 21/02/2019);

\* Uma foto 3x4;

\* Documentos pessoais: carteira de identidade (RG ou RNE) e CPF ou, para candidatos estrangeiros não residentes, passaporte válido (o visto temporário ou permanente deve ser obrigatoriamente apresentado na matrícula de aluno regular);

\* Histórico escolar da graduação;

\* Diploma de graduação (frente e verso do documento). Caso o candidato ainda não tenha concluído a graduação, aceitar-se-á, apenas para fins de inscrição no processo seletivo, documento que comprove que está cursando o último período letivo.

\* Currículo Lattes atualizado. Para candidatos estrangeiros, outros formatos de currículo são aceitos.

\* Documento contendo um plano de pesquisa com extensão de 15 a 20 páginas (incluindo todos os elementos pré e pós-texto), redigido em português, inglês ou espanhol; tamanho A4, fonte Arial tamanho 12, margens de 25 mm, espaçamento 1,5; conteúdo: título, resumo, introdução, objetivos e justificativa, revisão bibliográfica, materiais e métodos, cronograma, resultados esperados e referências bibliográficas (padronizadas conforme a norma ABNT e orientações disponíveis em: <http://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/459>). IMPORTANTE: Este plano de pesquisa precisa ser desenvolvido sob a orientação de um docente cadastrado no programa, conforme Tabela da Seção 4 deste Edital. Após a finalização do plano de pesquisa é preciso que o docente revise, emita um parecer e assine ao final do plano de pesquisa, atestando que o plano de pesquisa atende aos critérios de qualidade e exequibilidade.

\* Se o candidato possuir vínculo empregatício e pretender se dedicar em tempo parcial à pós-graduação, será necessário apresentar uma declaração do empregador concordando com a realização das atividades de pós-graduação;

1.3 Documentos necessários para a inscrição no processo seletivo para Doutorado

Candidatos ao doutorado deverão apresentar os seguintes documentos:

Para o processo de inscrição dos candidatos ao Doutorado, é necessário preencher e enviar previamente o formulário no link <https://forms.gle/XtqxcWf85PjnzM49> anexando os documentos abaixo descritos em arquivos pdf, e entrar em contato com a secretaria do PPGEMin por correio eletrônico ([ppg.mineral@usp.br](mailto:ppg.mineral@usp.br)), para confirmar a inscrição, no período informado no item 5, das datas relevantes.

\* Formulário de inscrição (disponível em [http://www.pmi.poli.usp.br/?page\\_id=254](http://www.pmi.poli.usp.br/?page_id=254)) preenchido e assinado, com declaração de ciência e concordância com o Regimento de Pós-Graduação da USP e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral;

\* Uma foto 3x4;

\* Documentos pessoais: carteira de identidade (RG ou RNE) e CPF ou, para candidatos estrangeiros não residentes, passaporte válido (o visto temporário ou permanente deve ser obrigatoriamente apresentado na matrícula de aluno regular);

\* Histórico escolar da graduação;

\* Diploma de graduação (frente e verso do documento);

\* Histórico escolar de pós-graduação (frente e verso do documento). Se o candidato estiver finalizando o Mestrado, deverá apresentar o histórico atual. No ato da matrícula como aluno regular, todavia, será exigido o histórico escolar completo;

\* Diploma ou certificado de conclusão de pós-graduação (Mestrado) obtido na USP ou em outra instituição por ela reconhecida. Se o candidato estiver finalizando o Mestrado, deverá apresentar comprovação. No ato da matrícula como aluno regular, todavia, será exigido o certificado de conclusão.

\* Currículo Lattes atualizado. Para candidatos estrangeiros, outros formatos de currículo são aceitos.

\* Documento contendo um plano de pesquisa com extensão de 15 a 20 páginas (incluindo todos os elementos pré e pós-texto), redigido em português, inglês ou espanhol; tamanho A4, fonte Arial tamanho 12, margens de 25 mm, espaçamento 1,5; conteúdo: título, resumo, introdução, objetivos e justificativa, revisão bibliográfica, materiais e métodos, cronograma, resultados esperados e referências bibliográficas (padronizadas conforme a norma ABNT e orientações disponíveis em: <http://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/459>). IMPORTANTE: Este plano de pesquisa precisa ser desenvolvido sob a orientação de um docente cadastrado no programa, conforme Tabela da Seção 4 deste Edital. Após a finalização do plano de pesquisa é preciso que o docente revise, emita um parecer e assine ao final do plano de pesquisa, atestando que o plano de pesquisa atende aos critérios de qualidade e exequibilidade.

\* Se o candidato possuir vínculo empregatício e pretender se dedicar em tempo parcial à pós-graduação, será necessário apresentar uma declaração do empregador concordando com a realização das atividades de pós-graduação;

##### 2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Para a realização do processo de seleção, uma comissão examinadora, composta por no mínimo três membros, será designada pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP-PPGEMin) de acordo com os seguintes critérios:

\* Serão designadas comissões examinadoras específicas para i) Lavra de Minas/Planejamento e Gestão Ambiental/Pesquisa Mineral; ii) Tratamento de Minérios/Caracterização Tecnológica e iii) Engenharia de Petróleo.

##### 2.1 Seleção de candidatos ao Mestrado

Os candidatos serão avaliados pelas duas apresentações que fará:

2.1.1 Para a primeira apresentação de 20 minutos, a comissão examinadora realizará entrevista e análise do currículo Lattes do candidato e seu histórico escolar na graduação, tomando como base o desempenho do candidato na graduação, prévia execução de atividades de pesquisa & desenvolvimento (P&D) seja na academia ou indústria, docência em áreas técnicas, monitorias, participação em eventos técnico-científicos e publicações. A comissão examinadora emitirá pontuação na faixa de zero a dez (10), de caráter eliminatório, considerando-se apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7).

2.1.2 Estão dispensados desta primeira apresentação os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, um comprovante de proficiência em Engenharia Mineral do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral da EPUSP, com nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) em exame realizado há até 3 (três) anos contados a partir da data da inscrição no processo seletivo.

2.1.3 Para a segunda apresentação de até 25 minutos, o candidato apresentará seu plano de pesquisa à comissão examinadora, que avaliará: (i) a exequibilidade do projeto e sua inserção no PPGEMin; (ii) compatibilidade entre objetivos, métodos e resultados esperados; (iii) atualidade e pertinência da revisão bibliográfica; (iv) aspectos de redação, qualidade de figuras, tabelas e quadros, forma de apresentação de citações e referências bibliográficas; (v) qualidade da apresentação oral do projeto pelo candidato; (vi) qualidade das respostas dadas pelo candidato à comissão examinadora. A cada candidato será atribuída uma nota de zero a dez (10), sendo aprovados os candidatos que obtiverem média das notas dos três membros da Comissão Julgadora igual ou superior a 7,0 (sete). As notas das duas apresentações irão compor a nota final por meio do cálculo da média das duas notas. A nota final será usada na classificação dos candidatos. Os resultados serão divulgados no website do PPGEMin, link [http://www.pmi.poli.usp.br/?page\\_id=254](http://www.pmi.poli.usp.br/?page_id=254), até a data informada no item 5, das datas relevantes.

2.1.4 A matrícula dos candidatos selecionados pelo exame seletivo ocorrerá de acordo com o calendário da Reitoria da Universidade de São Paulo. No ato da primeira matrícula, candidatos selecionados deverão apresentar uma carta de aceitação assinada por um orientador vinculado ao PPGEMin com data posterior à da publicação do presente edital, desde que o orientador possua vaga disponível. Para efetivar a matrícula de aluno regular do PPGEMin, é obrigatória a entrega na Secretaria de Pós-Graduação do PMI, em São Paulo ou em Santos, ou o envio pelos Correios, por carta registrada, para o endereço da Secretaria de Pós-Graduação do PMI – Escola Politécnica da USP - Av. Prof. Mello Moraes, 2373, Butantã - São Paulo - SP - CEP 05508-030, de cópias autenticadas em cartório, de todos os documentos relacionados no 1.2, uma foto 3x4 com nome no verso e do certificado de proficiência em língua inglesa. A proficiência em língua inglesa deverá ser comprovada mediante certificado válido ou mediante exame de proficiência em língua inglesa a ser realizado pelo Centro de Línguas da FFLCH-USP, apenas no momento da matrícula, conforme Seção 3 deste Edital. Conforme Resolução 7493/2018 (Regimento de Pós-Graduação da USP): Artigo 39 – Os candidatos estrangeiros somente podem ser matriculados nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

##### 2.2 Seleção de candidatos ao Doutorado

Os candidatos serão avaliados pelas duas apresentações que fará:

2.2.1 Para a primeira apresentação de 20 minutos, a comissão examinadora realizará entrevista e análise do Currículo Lattes do candidato, tomando como base o desempenho do candidato no mestrado, prévia execução de atividades de pesquisa & desenvolvimento (P&D) seja na academia ou indústria, docência em áreas técnicas, monitorias, participação em eventos

técnico-científicos e publicações. A comissão examinadora emitirá pontuação na faixa de zero a dez (10), de caráter eliminatório, considerando-se apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7).

2.2.2 Estão dispensados desta primeira apresentação os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, um comprovante de proficiência em Engenharia Mineral do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral da EPUSP, com nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) em exame realizado há até 3 (três) anos contados a partir da data da inscrição no processo seletivo; ou certificado de conclusão do curso de Mestrado em Engenharia Mineral pelo PPGEMin.

2.2.3 Para a segunda apresentação de até 25 minutos, o candidato apresentará seu plano de pesquisa à comissão examinadora, que avaliará: (i) a exequibilidade e cronograma do projeto e sua inserção no PPGEMin; (ii) compatibilidade entre objetivos, métodos e resultados esperados; (iii) atualidade e pertinência da revisão bibliográfica; (iv) aspectos de redação, qualidade de figuras, tabelas e quadros, forma de apresentação de citações e referências bibliográficas; (v) apresentação oral do projeto pelo candidato. A cada candidato será atribuída uma nota de zero a dez (10), sendo aprovados os candidatos que obtiverem média das notas dos três membros da Comissão Julgadora igual ou superior a 7,0 (sete). As notas das duas apresentações irão compor a nota final por meio do cálculo da média das duas notas. A nota final será usada na classificação dos candidatos. Os resultados serão divulgados no website do PPGEMin, link [http://www.pmi.poli.usp.br/?page\\_id=254](http://www.pmi.poli.usp.br/?page_id=254), até a data informada no item 5, das datas relevantes.

2.2.4 A matrícula dos candidatos selecionados pelo exame seletivo ocorrerá de acordo com o calendário da Reitoria da Universidade de São Paulo. No ato da primeira matrícula, candidatos selecionados deverão apresentar uma carta de aceitação assinada por algum orientador vinculado ao PPGEMin com data posterior à da publicação do presente edital, desde que o orientador possua vaga disponível. Para efetivar a matrícula de aluno regular do PPGEMin, é obrigatória a entrega na Secretaria de Pós-Graduação do PMI, em São Paulo ou em Santos, ou o envio pelos Correios, por carta registrada, para o endereço da Secretaria de Pós-Graduação do PMI – Escola Politécnica da USP - Av. Prof. Mello Moraes, 2373, Butantã - São Paulo - SP - CEP 05508-030, de cópias autenticadas em cartório, de todos os documentos relacionados no 1.3, uma foto 3x4 com nome no verso e do certificado de proficiência em língua inglesa. A proficiência em língua inglesa deverá ser comprovada mediante certificado válido ou mediante exame de proficiência em língua inglesa a ser realizado pelo Centro de Línguas da FFLCH-USP, apenas no momento da matrícula, conforme Seção 3 deste Edital. Conforme Resolução 7493/2018 (Regimento de Pós-Graduação da USP): Artigo 39 – Os candidatos estrangeiros somente podem ser matriculados nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

##### 3 DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA.

Os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado que forem aprovados no processo seletivo deverão demonstrar proficiência em língua inglesa mediante apresentação de certificado válido conforme item 1.1.3 deste edital para realizar a matrícula. O exame de proficiência em língua inglesa será realizado pelo Centro de Línguas da FFLCH-USP conforme item 3.1.2 deste Edital. Ficam dispensados da demonstração de proficiência em língua inglesa candidatos oriundos de países cuja língua oficial é o Inglês.

##### 3.1 Língua Inglesa

3.1.1 A comprovação da proficiência em língua inglesa poderá ser realizada através dos seguintes certificados: proficiência em língua inglesa realizado pelo Centro de Línguas da FFLCH-USP ou certificado do IELTS, TOEFL ou TOIEC, conforme item 3.1.3 deste Edital.

3.1.2 As inscrições do exame de proficiência em inglês deverão ser realizadas diretamente na página do Centro de Línguas da FFLCH-USP (visualizar os editais de 2022 em <http://clinguas.fflch.usp.br/proficiency-ingles>) e conforme as datas informadas no item 5, das datas relevantes.

3.1.3 Serão aceitos os seguintes certificados com suas respectivas pontuações mínimas:

\* FFLCH-USP com pontuação mínima de 7,0 para o Mestrado e de 7,0 para o Doutorado;

\* IELTS (International English Language Testing System) com pontuação mínima de 5,0 pontos para o Mestrado e de 6,0 pontos para o Doutorado;

\* TOEFL-iBT (Internet-Based Test) com pontuação mínima de 60 pontos para o Mestrado e de 70 pontos para o Doutorado;

\* TOEFL-CBT (Computer-Based Test) com pontuação mínima de 150 pontos para o Mestrado e de 190 pontos para o Doutorado;

\* TOEFL-ITP (Institutional Testing Program) com pontuação mínima de 450 pontos para o Mestrado e de 520 pontos para o Doutorado;

\* TOIEC (Test of English for International Communication) com pontuação mínima de 570 pontos para o Mestrado e de 630 pontos para o Doutorado.

3.1.4 Não serão aceitos certificados cuja data de expedição seja anterior a 3 (três) anos contados a partir da data de inscrição do candidato no processo seletivo, mesmo no caso de certificados que não possuam validade definida pela entidade emissora.

##### 4 DO NÚMERO DE VAGAS

Será oferecido o limite máximo de 12 vagas para mestrado e 10 vagas para doutorado. A Tabela abaixo indica os orientadores e suas respectivas áreas.

Orientador(a) – Professor(a) Área de Pesquisa  
 Cleiton de Carvalho Carneiro Engenharia de Petróleo  
 Jean Vicente Ferrari  
 Marcio Augusto Sampaio Pinto  
 Nara Angélica Policarpo  
 Rafael dos Santos Gioria  
 Ronaldo Carrion  
 Ana Carolina Chieregati Lavra de Minas/Planejamento e Gestão Ambiental/Pesquisa Mineral  
 Giorgio de Tomi  
 Luis Enrique Sanchez  
 Arthur Pinto Chaves Tratamento de Minérios/Caracterização Tecnológica  
 Carina Ulzen  
 Homero Delboni Junior  
 Laurindo de Salles Leal Filho  
 Maurício Guimarães Bergeman  
 Para mais informações e e-mails de contato acesse [http://www.pmi.poli.usp.br/?page\\_id=99](http://www.pmi.poli.usp.br/?page_id=99)

##### 5 DATAS RELEVANTES

Evento	Datas e horários
Processo seletivo (entrevista e análise curricular)	Inscrição: 06/06/2022 a 24/06/2022
Apresentações e arguições:	04/07 a 08/07/2022 das 7:30 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas (com duração de até 1 hora e 30 minutos para todos os candidatos).
Resultado:	até 03/08/2022 no website do PPGEMin ( <a href="http://www.pmi.poli.usp.br/?page_id=254">http://www.pmi.poli.usp.br/?page_id=254</a> ).
Proficiência em língua inglesa	Inscrição: 06/06/2022 a 24/06/2022
Prova:	28/06/2022, das 14:30 às 16:30